

LEI MUNICIPAL Nº 631/2005, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSF (UNIÃO)
3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica... R\$ 500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte orçamentária:

0602.1030101072.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSF (UNIÃO)
156-3319011 – Vencimentos vantagens fixas – Pessoal Civil... R\$ 500,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

certifico que a presente *lei* foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *25.01.2005*

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *631* ... à fl. *26*
Em *25.01.2005*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral